



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2021

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, fones: 68-3212- 4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, Rosana Magalhães da Silva, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 144/2021 (0436540)**, alterada pela **Portaria n. 212/2021 (0456216)**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos prestadores abaixo indicados, vencedores do **Pregão eletrônico/SRP n.º 23/2021**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
37, 38 e 41	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 36.516.584/0001-08 , com endereço na Av. São José, nº. 181, SL 2, Bairro Ayrosa, Cidade Osasco, Estado SP. Tel (11) 94535-1771, e-mail: gustavofreitas08@hotmail.com , representada por Gustavo de Freitas Moraes, CPF: 437.147.198-65 .
40	TIE TAPETES - EIRELI. CNPJ: 10.261.012/0001-23 , com endereço na Rua Evans, nº. 663, Vila Esperança, Cidade São Paulo – Estado SP, Tel (11) 95444-7013, e-mail: tietapetes@tietapetes.com.br , representada por Viviane Borges Martins, CPF: 300.238.448-71 .

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 23/2021 (0457181).
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º23/2021 (0457181).
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 27/2021

NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 36.516.584/0001-08. Proposta (0458408)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
37	<p>Máscara tripla camada para procedimento em TNT</p> <p><u>Dados de referência:</u></p> <p>- Embalagem: caixa com no mínimo 50 (cinquenta) unidades;</p> <p>- Especificações: tripla camada, com clip nasal para ajuste, com elástico na cor laranja.</p> <p>Obs.: Estas são as especificações mínimas a serem atendidas pelo produto.</p>	Unid.	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
38	<p>Caixa de luva para procedimento (Tamanho "M")</p> <p><u>Dados de referência:</u></p> <p>- Embalagem: caixa com 100 (cem) unidades;</p> <p>- Especificações: tamanho "M", não estéril em nitrila, sem adição de pó, ambidestra e com textura na ponta dos dedos.</p> <p>Obs.: Estas são as especificações mínimas a serem atendidas pelo produto.</p>	Unid.	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
41	<p>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO</p> <p>Descrição: Termômetro infravermelho projetado especificamente para a utilização na testa, capaz de medir a temperatura corporal das pessoas através da detecção da intensidade de luz vermelha.</p> <p>Botões: 1- Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura;</p> <p>2 - Botão Power / Pessoa-Objeto = Liga/Desliga; Modo Pessoa= medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo. Função alarme de febre.</p> <p>10 memórias para medições de pessoas e objetos com registro de medição no formato data/hora/modo.</p>	Unid.	30	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00

TIE TAPETES - EIRELI. CNPJ: 10.261.012/0001-23. Proposta (0458400)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
40	<p>TAPETES SANITIZANTES -</p> <p>Descrição:</p> <p>Dimensões: 90Cm x 130Cm;</p> <p>Espessura: 10mm;</p> <p>Material: Trama de Vinil,</p>	Unid.	30	R\$ 158,06	R\$ 4.741,80

Cores: Preto, Antiderrapante, Antifúngico, base emborrachada	Antichamas,				
--	-------------	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Freitas Moraes, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Borges Martins, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 06:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 06/12/2021, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462339** e o código CRC **FB1EABFB**.

0002029-48.2020.6.01.8000

0462339v16